

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	10/04/2012 às 17:54
	Matr. 47263



CONGRESSO NACIONAL

MPV 563

00160

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/04/2012		Proposição: MP 563/2012		
Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ				Nº Prontuário:
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutiva Global
Página:	Artigo: 11	Parágrafos: 1º, 3º e 4º	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se onde couber novo artigo à Medida Provisória nº 563, de 2012, com a seguinte redação:

“Art..... O art. 25 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido relativamente aos produtos saídos do estabelecimento, em cada período, com o montante do imposto relativo aos produtos nele ingressados.

§ 1º Para a compensação a que se refere o *caput* deste artigo, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de produtos, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive os destinados ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente.

§ 2º (revogado).

§ 3º A isenção, a não incidência e a alíquota zero não acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

§ 4º Não darão direito a crédito as entradas de produtos alheios à atividade do estabelecimento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

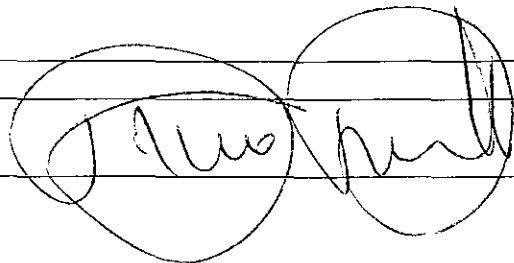
A desoneração tributária plena das exportações e dos investimentos produtivos exige uma mudança simples – a devolução dos créditos acumulados pelos fiscos. Isso não é um incentivo ou uma benesse, mas um direito. O acúmulo de tais créditos, na verdade, constitui uma forma disfarçada de endividamento público e já passa da hora do Brasil corrigir essa grave anomalia do seu sistema tributário.



2

A presente emenda visa estender a possibilidade de geração de crédito tributário às operações de compras de produtos, reais ou simbólicos, na empresa, corrigindo-se assim imperfeição do marco legal, cuja vigência termina por majorar o custo de se produzir no Brasil.

Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a final vertical stroke.